

68601018

*Flm*  
*Moachado*

1924

*Maço 1*

# Republica dos Estados Unidos do Brazil



## Estado de Minas Geraes

Juiz de Direito da Comarca de Theophilo Ottoni

*Arrolamento e partilha*

*Clemencia Jones da Silva*

*Inventariante*

*João Jones da Silva*

*Inventariada*

O Escrivão *Moachado*

### AUTUAÇÃO

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO

de mil novecentos e *vinte quatro* (24) dias do mez *de* 20

de *Janeiro* nesta cidade de Theophilo Ottoni em meu cartorio

autuo a *partilha* que adianta a *me*,

*Sen Leonidio José de Almeida Moachado* escriptas

*que escrevi.*





As Officinas Mesadas - 2  
7 de Janeiro de 1923.

M. S. B.   
24/23

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito

J. ca; lidas para terras e compra  
mua de terras e  
Th. Ottoni 6-1-1923  
Gustavo Ribeiro



Dr. D. Clemencia Gomes da Silva que  
leudo falecido, no dia 23 de outubro ultimo,  
com a idade de 37 annos, seu filho Joao  
Gomes da Silva, seu deica descendente e  
cumprido a supplicante promover o  
arrolamento e partilha dos seus bens,  
vem declarar que estes bens sao:

Uma sorte de terras com 627.125 metros qua- drados, situada a margem esquerda do ri- Mucury, comprada ao Estado mas ainda nao registrada, por	4284885
2.000 pes de cafe velhos. por	3004000
Uma canha coberta de telhas	504000
Total.	7784885

Requer a V. Excia que, depois de observadas as  
formalidades legais, e he' se'ja adjudicados  
esses bens, citados o Sr. Collector Estadual.

Pede deferimento, sendo esta D. e A.  
S. R. M.

Th. Ottoni, 7 de Janeiro de 1923

P. P. Joao Martins Tralco



Cartão

Cartões que emittim e Doutor José  
Martins Prates procurador da causa  
heroica Dona Clemencia Jones da Sil-  
va para no dia 15 de corrente me,  
vir a juizo frontes juramento de in-  
ventariante e fazer as declarações legais,  
Desconscientemente. Rio de Janeiro 12  
de Janeiro de 1924. O Escrivão  
Leandro José de Almeida Machado

34600



# Estado de Minas Geraes

Livro 9 v. Fls. 73

10 TRASLADO

Procuração bastante que faz Clemencia Gomes da Silva

SAIBAM, quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres aos dezessete (17) dias do mez de Dezembro nesta Cidade de Theophilo Ottoni, no Barun, em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece e como Outorgante Dona Clemencia Gomes da Silva, residente neste Districto

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo assignadas, de que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico Instrumento, nomea e constitue seu bastante Procurador o Doutor Jose Martins Frates,

brasileiro, casado, advogado, aqui residente especialmente para promover o arrolamento e partilha dos bens que ficaram por morte de seu filho João Alves da Silva, podendo prestar juramentos de inventariante, fazer declarações legais, nomear e approuvar locavados, concordar e impugnar dividas, concordar com partilhas e praticar todos os actos necessarios e em direito permittidos inclusive substabelecer, ratificando os poderes impressos e seguintes

concede todos os seus poderes em direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça em quaesquer causas, ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e suppletoriamente n'alm a d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhes concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargo de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo; seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que sendo preciso, seram considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento que lhe li, accetit e assign com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim, assignando a pogo

da outorgante por não saber ler, nem escrever, Miguel Galliano, do que dou fé. Eu Elvino Vieira Ottoni, Tabellião que escrevi assigno, Theophilo Ottoni, 19 de Dezembro, de 1923 Elvino Vieira Ottoni; Miguel Galliano, 1º Elpidio Jose de Oliveira, e Ta Jose de Almeida Machado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estanzilla federal no valor de dois mil reis, prestada em respeito do seu don fé. Eu Elvino Vieira Ottoni, Ta



Cellario seu tabernaculo carnisuo in publico  
et regio Theophrasti Attami: 19 de Decembrio de 1923.  
Gen. Tertium: S. V. O. de uelade  
E. sine Vicina Attami, 2.º Tabernaculo

8-11-1923  
S. V. O.



S. For  
per S. Attami



Juramento de inventante

Aos quinze dias do mez de Janeiro  
 de mil novecentos e vinte quatro,  
 nesta cidade de Theophila Ottom  
 no Forum e sala das audiencias  
 onde se achava o Doutor Custaquio  
 da Cunha Peixoto juiz de Direito da  
 comarca, Comtigo escriptas de  
 seu cargo abadeo nomeado ahu  
 companhia Clemencia Jones da  
 Silva, herdeira de seu filho Joao fo-  
 mes da Silva e neste acto reformu-  
 lada por seu advogado Doutor Jose  
 Martins Prates a este deferimto  
 juiz o juramento de inventante  
 na forma da lei e lhe encarn  
 gou de bem e fielmente exercer o can-  
 go de inventante de bens que  
 ficaram por fallecimento de Joao fo-  
 mes da Silva, delarando a dia em  
 que isto falleceu e com os seus tes-  
 tamentos, quais os herdeiros que lhe  
 ficaram seus nomes, idades e resi-  
 dencia e finalmente que disse a  
 juramentados os bens sem occul-  
 tar coisa alguma de qual quer  
 valor que seja, isto sob as penas da  
 ley Recobdo por elle o dito juramen-  
 to delaron que o inventariado fal-  
 leceu no dia 23 de Outubro ultimo  
 com idade de 37 annos, sem herdei-  
 ros descendentes, sendo ella inven-  
 tante a unica herdeira, que

f. 6o

her am  
24400



os bens que ficaram são os seguintes:  
 Uma serte de terras com 62,125 me-  
 tros quadrados, situadas a margem  
 esquerda do Rio Mucury, comprada  
 do Estado, mais ainda não registra-  
 da, por quatrocentos e vinte oito  
 mil oito centos e oitenta e cinco reis  
 Dois mil pés de café velhos por tre-  
 sentos mil reis. Uma casinha co-  
 berta de telhas por cincoenta mil  
 reis. Total sete centos e setenta e  
 oito mil oito centos e oitenta e cinco  
 reis. De que para constar man-  
 dou o Juiz Lameirão de Almeida, or-  
 dinando que os internados fossem  
 citados para fallar sobre a despe-  
 sas e cavalarias dos bens. Com  
 Leonidio José d'Almeida Moachado  
 escripto que os servi.

Justaquy Luiz  
 José do Rio São Paulo  
 Custodae

Custodae que citou para falla-  
 rem sobre a despeza e cavalaria  
 dos bens, os internados, in-  
 ventariante na pessoa de um pro-  
 curador Doutor José Martins Pra-  
 tes, e Passosel Luiz Burtamante  
 Juiz da Collectoria Estadual em  
 exercicio de Collector, ficaram scien-  
 tes e do que, Prophanlo Altoni 15 de  
 Janeiro de 1924. Ocurivas  
 Leonidio José d'Almeida Moachado

4284885

300000

50000

Somma

7784885

4200



Vista

No mesmo dia mes e anno  
faço estes autos com vista  
aos interessados. Em Leon-  
idio Jon' d'Almeida Machado  
escrivao que assina  
com vista

360

De acordo com a descrepção e ava-  
liação.

Th. Ottoni, 06-1-924  
J. Martins Pires

De acordo

Reg. Ot. 23-1-924  
Jai. Jim Matt

Certidão

Certifico que decorrido o prazo legal sem que foram aprom-  
tado qualquer reclamação  
O referendo é verdade e dou fe.  
Theophilo Ottoni 23 de Janeiro  
de 1924

Cert 244a  
R 2a  
246a

Leonidio Jon' d'Almeida Machado  
lch

Aos vinte quatro dias do mes  
de Janeiro de mil novecentos  
e vinte quatro, faço estes autos  
concluidos ao Meantioniano Senhor  
Doutor Juiz de Direito da Comarca  
em Leonidio Jon' d'Almeida Machado  
escrivao que assina  
lch

360



Contas e rubricas, volume

Pa. Alameda - 73 - 1 - 1924

Restante Luis

Em vinte e quatro dias do mes de  
Janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, recibidos antes, em

Restante Luis

Data

360  
Em vinte e quatro dias do mes de  
Janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, recibidos antes, em  
Leandro José d'Almeida Machado escreveu que assina.

Resta

350  
No mes de Janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, recibidos antes, em  
Leandro José d'Almeida Machado escreveu que assina.

Resta

Concordo com a avaliação. Anotado  
a p. 1 do Livro no 3.

Pa. Alameda, 30 de Janeiro de 1924.  
Leandro José d'Almeida Machado,

Assina

Luis Antunes

Data

360  
Em vinte e quatro dias do mes de Janeiro  
de mil novecentos e vinte e quatro, recibidos antes, em  
Leandro José d'Almeida Machado escreveu que assina.



Cham

No mesmo dia me remessa  
estes autos conclusos ao Meantem  
mo Senhor Doutor juiz de Direito  
da Comarca, em Leonidio José d'  
Alameda Machado escrivão que  
escrevi. Pelo off. off. off. off.

360

Cham

Faca re a liquidação em termos  
de despacho de fl 5

Fl. Off. 31 - 1 - 1921

Em tap. Luiz  
Data

Em trinta e um dias do mes de Janeiro  
de mil novecentos e vinte quatro  
recebi estes autos, em Leonidio José  
d'Alameda Machado escrivão que  
escrevi.

360

Remessa

Logo faço remessa destes autos  
ao Senhor Contador, em Leonidio  
José d'Alameda Machado escrivão  
que escrevi.

360

Remetidos

Vai a liquidação em exp. do. do.  
Off. 2 de Junho de 1924. O Contador

Commeçijias Off. do.  
Data

Em dois dias do mes de Fevereiro de mil  
novecentos e vinte quatro, recebi estes  
autos, em Leonidio José d'Alameda  
Machado escrivão que escrevi.

360



360

Junta  
No governo da sua e a nome  
junto a estes autos a liquidar  
eas em frente. San Pedro de  
Geno Alameda Machado escri-  
vao que os autos.





Mo. Mo.

778.885

Deduz-se:

Cuentas e rubros procedentes	78:000
Liquido —	700:885

Menos o importa de herencia	
3% em 200000,00 importa de renda	
e rubro de Pelet —	24.159
Liquido —	676.726

Th. Attuari, 2 de Fevereiro de 1924.

O Contador:

Luiz Henrique de Mattos

lhz

As vinte e seis dias do mes de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro fa- 360  
 co estas antes concluidas ao Senhor  
 Senhor Doutor Juiz de Direito da  
 Comarca, Sen. Leonidio José d'Almeida  
 Machado escrivão da mesa. Pelo Off. Off. Off.

lhz

Faço o recibo desta conta e rubro  
 em virtude

Th. Attuari, 26-2-1924

Justagum Priv. Data

Recebo recebido antes, Sen. 360  
 Leonidio José d'Almeida Machado  
 escrivão que escrevi

Remessa

No mesmo dia mes e anno  
 faço remessa destes antes ao 360  
 Senhor Contador, Sen. Leonidio José  
 d'Almeida Machado escrivão



que osano. Remittidos

Nai a conta em pesos do. P. Attui,  
3 de Maio de 1921.

O Centavo  
Leuzenegilo Mosker

Data

Aos tris dias do mez de Maam  
es de mil nove centos e vinte  
quatro recebi estes autos, em  
Leonides José d'Almeida Moschade  
escriuao que osano.

Quantada  
de logo junto a estes autos a  
contas em frente, em Leo-  
nides José d'Almeida Moschade  
escriuao que osano.





Ao Estado:		
Pelle para 7 folhas	2.100	
Imposto de selo	100	2.200
Ao Sr. Juiz de Direito:		
permanente	1.200	
custas	3.600	4.800
Ao Collector:		
Requiza Recubi Arizchini	2.400	2.400
Ao Escrivão Machado:		
custas	1.200	
Interinos de 2 <sup>o</sup>	3.600	
Turno de 24hs (11)	2.400	
Interinos de 4 <sup>o</sup>	7.200	
Créditos de 5 <sup>o</sup>	2.800	
Turno de 360 (111)	5.040	
Turno fixo	3.800	25.840
Ao official Affonso:		
Condução de autos R <sup>o</sup> Affonso	8.000	8.000
Ao Custod.		
Conta lig e distribues R <sup>o</sup>	14.400	14.400
serimonia		77.640

Th. Atturi, 3 de Junho de 1924.

O Custod.:

Leomenegildo Metzger

Juza  
 D. Leomenegildo Metzger de Souza  
 inventariante dos bens de seu filho  
 nao pagando imposto de heranca  
 sobre 7004885 reis, valor dos bens  
 da heranca de seu fallecido filho  
 Joao Gomes da Silva Peçanha Atturi  
 26 de Maio de 1924. Presimao  
Leomenegildo Metzger



Juntada

360  
A los oídos de Julio de mil novecientos e veinte  
cuatro, punto a estos autos o talos me  
frente. Sen, honidas a Alceida Machado,  
excoente juramentado, o excoente.



# Renda do Estado de Minas Geraes

Modelo D

N. 64

EXERCICIO DE 1924

## IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão de propriedade «inter-vivos»	\$
» » » «causa-mortis»	21 \$ 100
Novos e Velhos Direitos	\$
10 % additionaes	2 \$ 200
Sello estadual	\$
Sello proporcional de nomeação	\$
Registro	\$
Transcrição ou inscrição (½ por cento)	\$
Matriculas e annuidades	\$
Caixa Beneficente	\$
Assignatura do Minas Geraes	\$
Taxa de viação	\$ 400
Eventuaes	\$
Sello do conhecimento	\$ 400
Total	24 \$ 100

Fica debitada ao collector a importancia de vinte e quatro

tro mil e cem reis R\$. 24 \$ 100

recebida de D. Clemencia Sousa da Silva pelo imposto de 3% Causa Mortis add, viação e sello do talão sobre 700.000 rs. valor da heranca que lhe toca por morte de seu Sr. Vago Sousa da Silva

Collectoria estadual de

em 5 de Junho de 1924

Collector,

Escrivão,



Renda do Estado de Minas Geraes

Modelo D  
EXERCICIO DE 1914  
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissao de propriedade (inter-vivos)	21 100
Novos e Vellos Direitos	2 200
ID 2. adic. oncas	
Sello estadual	
Sello provincial de commercio	
Registo	
Transmissao de propriedade (2 por cento)	
Alugueis e arrendateis	
Cartas de natureza	
Assignturas do Estado Geraes	400
Taxa de visao	400
Revisoes	400
Sello de conferimento	24 100

Total 24 100  
 O valor da renda do Estado de Minas Geraes para o exercicio de 1914, calculado de acordo com a tabela anexa, e de 24.100 \$000,00, sendo a renda do Imposto de Transmissao de Propriedade (inter-vivos) de 21.000 \$000,00, a renda do Imposto de Novos e Vellos Direitos de 2.200 \$000,00, a renda do Imposto de Registro de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Transmissao de Propriedade (2 por cento) de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Alugueis e Arrendateis de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Cartas de Natureza de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Assignturas do Estado Geraes de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Taxa de Visao de 400 \$000,00, a renda do Imposto de Revisoes de 400 \$000,00, e a renda do Imposto de Sello de Conferimento de 24.100 \$000,00.

João Filipe Chaves  
 Recebido em 20 de Junho de 1914  
 Collector



Troço nº 23  
Obs: Leonidio José d'Almeida Machado



6/3 am

Aos vinte quatro dias do mez de Setembro  
de mil novecentos e vinte quatro,  
faço estes autos conclusos ao Me-  
retilissimo Senhor Doutor juiz de Direito  
da Comarca, Eu Leonidio José d'Almei-  
da Machado escrivão que escrevo.

360

Pelo offal Amancio  
6/3 com H. G. de S.

Vista

Julgo por sentença as partilhas une-  
lantes de entre as partilhas de fl. 21  
o presente arrolamento e a liquidação  
de fl. 2 para sua pessoa produzida os  
seus legos offiões.

Repeira as interessadas e seus  
quinhões pagando as costas a  
juizica de direito e a inventariante.

Publica-se a intima-se -  
ta. O. 29 - 9 - 1924

Quataguis Pimenta

Data

Aos vinte nove dias do mez de Setembro de  
mil novecentos e vinte quatro, recebi  
estes autos. Eu Leonidio José d'Almei-  
da Machado escrivão que escrevo.

Publicação

No termo da mez e anno em  
um cartorio faço publico a sen-  
tença supra. Eu Leonidio José d'  
Almeida Machado escrivão que



111111

Certidão

Certifico que intimado a retirar  
em retiro ao Doutor João Martinus  
Prato, procurador da inventa-  
riante Clementina Gomes da Silva,  
deu o seguinte e don'te: —

Brasília 30 de Setembro 1924

Obs: —

Leonidio José de Almeida Machado



Atrolamento de João Gomes da Silva

João Gomes da Silva, falecido no dia 23  
de outubro de 1923 com 37 annos.

Inventariante e único herdeiro, Clemência  
Gomes da Silva, sua mãe, com 54 annos.

Bens. Uma sorte de terras com 627.125 me-  
tros quadrados, situada a margem esquerda  
do rio Mucury, comprada ao Estado por \$824885  
mas ainda não registada

2000 pés de café velhos - avaliados em 200000

Uma casinha coberta de telhas - " " 60000

~~\$824885~~

As despesas serão pagas pela inventariante

Recomendada a Fiducy